



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**EDITAL N.º 3/2023**

**Daniel Martins Pavão**, Diretor Regional da Habitação, da Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com o previsto no artigo 34.º do Regime do Arrendamento Apoiado para habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, faz saber que:-----

-----Por esta via, notifica **Francisco José Sousa Branco**, com a última morada conhecida na Rua da Quintã, n.º 11, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, para no prazo de 30 dias a contar da afixação do presente edital, se pronunciar sobre o não uso da habitação que lhe foi concedida em regime de arrendamento apoiado, e pagar voluntariamente o valor de 298,70 € (duzentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), relativo a rendas vencidas e não pagas, decorrentes do contrato de arrendamento celebrado com a Região Autónoma dos Açores a 1 de janeiro de 2007, com a advertência de que, em caso de incumprimento, serão desencadeados os procedimentos necessários de resolução do contrato de arrendamento, em observância do previsto no artigo 25.º da Lei 81/2014, de 29 de dezembro, e no artigo 1084.º do Código Civil, bem como à cobrança do supradito montante em dívida à Região Autónoma dos Açores.-----

-----Feito em Ponta Delgada, a 12 de julho de 2023, em três exemplares, todos com o valor de original, os quais serão fixados na sede da Direção Regional, na sede da Junta de Freguesia de Santa Cruz e na porta da última residência conhecida do notificado.

O Diretor Regional da Habitação

Daniel Martins Pavão

Data de afixação do edital: 14/7 /2023